

CORREIO



OFFICIAL.

Imprime-se em Casa de THOMAZ B. HUNT
& C. Rua da Cadeia N. 100, e distribue-se todos
os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas
da manhã.

Subscreve-se a 20\$000 rs. por hum anno; 10\$
rs. por 6 mezes; 5\$000 rs. por 3 mezes, em casa
dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira Rua do
Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, Quinta feira 6 de Fevereiro de 1834.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Manda a Regencia, em Nome do Imperador, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, que a Camara Municipal da Villa de Itaguahy procedendo ás necessarias averiguações acerca do estado, em que se acha a ponte do Rio Itaguahy, informe com a brevidade possivel, se a mesma he susceptivel de concerto, quanto se poderá com ella despende; e em quanto virá a importar huma nova, no caso de que aquella não possa admittir.

Palacio do Rio de Janeiro em o 1.º de Fevereiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.

— A Regencia, a Quem foi presente o Officio da Sociedade de Medicina desta Corte, datado de 19 de Novembro do anno passado, em que declara estar prompta á ceder para o estabelecimento da Escola de Ensino Mutuo da Freguezia do Sacramento a casa, que occupa no Consistorio da Igreja de Nossa Senhora do Rozario, e São Benedicto, fornecendo-se-lhe outra para suas Sessões: Manda pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio participar á referida Sociedade que na Academia Militar lhe será destinada huma Sala pelo respectivo Commandante, com quem deverá entender-se e cumprindo que, quanto antes faça entregar a chave do dito Consistorio ao Coronel Inspector das Obras Publicas, a fim de se proceder alli aos precisos arranjos para aquelle estabelecimento.

Palacio do Rio de Janeiro em o 1.º de Fevereiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.

— A Regencia, em Nome do Imperador, Ha por bem que Vm., logo que lhe for entregue pela Sociedade de Medicina a chave do Consistorio da Igreja de Nossa Senhora do Rozario, e São Benedicto, faça proceder alli aos arranjos necessarios para a Escola do Ensino Mutuo da Freguezia do Sacramento; devendo o Mestre, que for encarregado da execução da obra, observar exactamente o plano, e direcções que lhe forem dadas pelo Professor da dita Escola.

Deos Guande á Vm. Palacio do Rio de Janeiro em o 1.º de Janeiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama. — Sr. Manoel José de Oliveira.

— Tendo-se ordenado nesta data ao Coronel Inspector das Obras Publicas que faça proceder no Consistorio da Igreja de Nossa Senhora Rozario, e São Benedicto, aos arranjos, que forem necessarios para o estabelecimento da Escola de Ensino Mutuo a cargo de Vm., logo que pela Sociedade de Medicina, que o occupa, lhe seja entregue a chave respectiva; devendo o Mestre

da obra observar exactamente o plano, e direcções, que Vm. lhe der: Manda a Regencia, em Nome do Imperador, assim participar-lho para sua intelligencia e Governo.

Deos Guarde a Vm. Paço em o 1.º de Fevereiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.—Sr. Professor da Escola de Ensino Mutuo da Freguezia de Sacramento.

— Fazendo-se necessario na Villa de Iguassú hum Facultativo habil, que preste os socorros medicos aos enfermos que alli tem sido atacados da epidemia novamente desenvolvida naquele lugar: A Regencia em Nome do Imperador, conformando-se com a resposta da Faculdade de Medicina, Ha por bem nomear a Vm. para tão importante Commissão; esperando do seu zelo e philantropicos sentimentos, que sem perda de tempo siga para o dito lugar, devendo entender-se, quanto aos remedios necessarios com o Provedor da saude Estevão Alves de Magalhães, a quem nesta data se officia para os fazer apromptar, e remetter com toda a brevidade.

Deos Guarde a Vm. Paço em o 1.º de Fevereiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.—Sr. Lourenço de Souza Godinho.

— Tendo-se encarregado, por Aviso desta data, ao Cirurgião Formado Lourenço de Souza Godinho, o curativo dos enfermos atacados da epidemia, que de novo se tem desenvolvido no Municipio d'Iguassú, e ordenado que com toda a brevidade passe a desempenhar tão importante Commissão, devendo quanto aos remedios, que julgar necessarios, entender-se com Vm. a quem se incumbem a promptificação e remessa delles: Manda a Regencia em Nome do Imperador participar-lhe esta de-liberação para seu conhecimento na parte, que lhe diz respeito; cumprindo que Vm. proponha algum Boticario habil, que se preste á seguir sem demora para o mesmo districto.

Deos Guarde a Vm. Paço em o 1.º de Fevereiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.—Sr. Estevão Alves de Magalhães.

— Illm. e Exm Snr. — Em resposta ao Officio de V. Ex., com data de 4 do mez passado, a Regencia, em Nome do Imperador, Manda declarar-lhe que, em quanto se não installa o Conselho do Governo, composto dos Conselheiros ultimamente nomeados, com a abertura da sua primeira Sessão ordinaria, deverão ser chamados para qualquer extraordinaria os Conselheiros da anterior Eleição.

Deos Guarde á V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Fevereiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama. — Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu.

— Illm. e Exm. Snr. — Participo á V. Ex. para fazer constar á Regencia, que os habitantes desta Provincia, na mais firme adhesão ao Systema Monarchico Constitucional até hoje vivem tranquillos.

Deos Guarde á V. Ex. Ociras do Piauhy 26 de Novembro de 1833. — Illm. e Exm. Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.—Barão da Parnahiba.

— SENHOR. Se o Imperante, em quem hum Povo delega seus poderes para prover o seu bem-estar, marchando de encontro aos interesses, e exigencias patrias se torna objecto de indignação, e odio; tambem quando grato aos sinceros cultos que lhe são tributados não tem outra vontade, outro querer, que não seja o do Povo á que prezide, se torna credor de huma veneração, que só he pura em peitos verdadeiramente livres.

Tendo abdicado, Senhor, o antecessor de V. M., a Nação por meio de seus Representantes, escolheu o Tutor que devia velar na direcção da primeira vergontea, que brotou a terra de Santa Cruz, destinada á fazer o brilhantismo do Sôlo Brasileiro.

Este Tutor, tendo prestado serviços á Nação, quando pugnava pelos seus direitos, e recobrava a Independencia, de que fora esbulhada por huma Metropole avida do ouro, que circula nas veias deste ditoso Sôlo, partilhava da affeição de seus Concidadãos, tanto que foi eleito para o mais honroso, e melindroso cargo. Porem o tempo destruidor de tudo, a mudança tão natural nos homens, e mais que tudo huma idade já decrepita, lhe transtornarão as potencias mentaes á tal ponto, que chegou a deixar-se illudir por esses abjectos reptis, inimigos do Throno de V. M., vis escravos do Despotismo, que apoiados pelo seu nome travam contra o precioso deposito, que a Nação lhe confiara para velar. Dentro dos mesmos muros do Paço Imperial urdia-se huma conspiração contra V. M., e o Tutor diz, que o ignorava!! A Nação (com espanto) vê por vezes apresentar-se o esboço do negro plano, e vê, que a despeito das mais concludentes provas, o Tutor deixa continuar no serviço do Paço Imperial, todos aquelles, que acarrejavão á si a justa aversão de hum Povo trahido, e offendido. Seria este, Senhor, o homem, que devia velar na infancia da preciosa vergontea? Por quanto se sabia [como devia] dos tramas, que dentro do mesmo Paço se forjavão, e a expensas da dotação Imperial, he cúmplice do atroz attentado de leza-Nação: se o não sabia he inepto, e por isso incapaz da direcção, que lhe fora confiada.

A Nação, Senhor, descansada no Governo de V. M., em quem depositara sua confiança, aguardava o remedio a este mal: o remedio tardava: a cauza da Patria piorava: Periodicos Liberticidas echoavão a proxima queda do Governo de V. M.: Associações anti-Brasileiras se mancomonavão para o golpe fatal: e a Nação no meio de tantos horrores, e abismos, só esperava em V. M. e no denodo dos verdadeiros filhos de Santa Cruz, quando no dia 14 de Dezembro de 33 [ó dia salutar!]

baixou o Decreto, que de hum só golpe fez abortar todos esses horrorosos planos, demittindo hum Tutor, cuja ineptidão sugeria a Patria a sanguinosas luctas, e ao desenfreado furor da anarchia se V. M. não assentisse ao voto geral da Nação, que unisona demandava a demissão do Tutor. Todo o Brasil exulta de prazer por gozar em V. M. hum Monarcha, que sendo Brasileiro, attende aos votos dos Brasileiros, velando na sustentação do Dia 7 de Abril de 31, dia que sempre radiará pompozo nos annaes Brasilicos. Esta Camara, Senhor, fiel orgão dos Cidadãos do seu Municipio, vem perante V. M. tributar-lhe os affectos de gratidão, de que se achão possuidos por tão relevante serviço, e offertar á V. M. seus braços para a sustentação da Constituição, e do Throno de 7 de Abril, que se achão bazeados nos corações livres do Brasil todo.

Deos conserve a preciosa vida de V. M. por innumerous annos para sustentaculo da Constituição, e esplendor do Throno do Brasil. Sala das Sessões da Camara Municipal da Villa do Bananal em Sessão extraordinaria de 22 de Janeiro de 1834. — *Joaquim Silverio de Castro Souza Medronho* Presidente. — *João de Mancilha Madeira*, *Manoel Lepura França*, *José Joaquim de Azevedo*, *João de Magalhães Couto*.

— SENHOR. — A Sociedade Pacificadora, Philantropica, e Defensora da Liberdade, e Constituição seria incoherente com os seus principios e com os seus protestos altamente patentes, se tendo requerido, como requerio, a remoção do Tutor de V. M. I. o C. José Bonifacio de Andrada e Silva, convicto de negligente, e desleixado no desempenho das Augustas Funções deste importante Encargo; e ao mesmo tempo de connivente e fautor dos planos de restauração, deixasse de congratular-se agora, e felicitar á V. M. I. por o Decreto de 14 de Dezembro do anno passado, por o qual, ouvidas e attendidas as justas representações de seus fieis subditos suspendeo até ulterior decisão da Assembléa Geral o referido Tutor, procedimento este, que fechou o abismo cavado por mãos traidoras para devorar a Flor dos Brasileiros, preparados desta arte os caminhos, por onde devia regressar a tirania sedenta de vinganças, e de atrocidades. A Sociedade pois cheia de jubilo, e da mais exuberante alegria resolveo dirigir-se por hum modo authentico, e respeitoso á Regencia Permanente, que com tanta sabedoria, e patriotismo governa o Imperio, em Nome de V. M. I., a fim de agradecer-lhe com as mais vivas demonstrações de regozijo o passo, que acaba de dar, embaraçando mui opportunamente que rebentasse a mina carregada de combustiveis por Brasileiros prostituidos, que só têm a mira no interesse, e na satisfação de ignobéis paixões.

A Sociedade está cabalmente persuadida, que desfeito, como se acha, o foco do trama, os sediciosos não encontrarão com facilidade hum nucleo, que segure o fio dos seus projectos liberticidas, principalmente estando o Governo, como he de esperar, attento sobre a conducta dos perversos, e vigilante sobre todos os seus tortuosos passos: o Throno desta sorte mais estreitamente ligado com os interesses dos Povos offerecerá aos anarchistas hum baluarte inexpugnavel, e a Monarchia Brasileira, á despeito dos negros vaticinios dos fingidos defensores da realza, e da Religião, será consolidada em bases firmes, e inhabalaveis, como de coração anhelão os sinceros Amigos, e Patrioticos de V. M. I.

O Nascimento, Senhor, de hum Principe sobre o Throno he hum successo puramente accidental, com que todavia a Providencia se apraz de corresponder aos desejos dos Povos; porem nascer sobre o sólio, e possuir qualidades, que o fação digno d'elle, he na verdade o objecto mais credor de respeito, estima, e admiração, que se pode encontrar no mundo: e para imperar segundo os desejos, e as necessidades da Nação, que o tem elevado ao fastigio do Poder, he preciso que huma

educação cuidadosa, e analoga aos principios recebidos accompanhe desde berço o Imperante, predispondo o seu espirito, e preparando o seu coração para preencher os altos destinos, á que he chamado. Felizmente V. M. I. se acha nestas afortunadas circumstancias: arredado de hum homem vendido á facção luzitana, e dos satelites que lhe infundião terrores de imaginação, e odio á aquelles, em cujos corações alias está esteiado o Throno Constitucional, ha de receber a conveniente educação moral debaixo das vistas de huma Administração eminentemente Patriótica, que soube confial-a á hum Brasileiro digno deste nome, e da Tutella, de que fora incumbido. O Céu, que inquestionavelmente vigia sobre a sorte deste vasto Imperio, queira Coroar estes tão nobres, e patrioticos esforços, extinguindo todo o germen de discordia que ainda ouze perturbar a marcha, que convem seguir para se fechar a abobada do edificio da Liberdade, e da Independencia do Sôlo aurifero, e diamantino que a sabia, e providente natureza enriqueceo de todos os productos, que em abundancia sustentão, e regalão a vida dos homens. Accite V. M. I., Senhor os protestos, que a Sociedade Sabaraense reitera, de adhesão, amor, e veneração á Augusta Pessoa de V. M. I., e de Suas Altezas, Inclitas Irmãs do Idolo dos Brasileiros, ornamento, e gloria do Ramalhete Imperial.

Deos Guarde á V. M. I. muitos e prosperos annos. Sala das Sessões da Sociedade Pacificadora em Sabará a 6 de Janeiro de 1834. — *Valeriano Manso do Reis Costa*, Vice-Presidente. — *Antonio Caetano de Azeredo Coutinho*, Secretario. *João Alves dos Santos*, Secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., manda remetter á Vm. o requerimento incluso de José Antonio Pinheiro, em que se queixa dos embaraços, que tem encontrado na entrega de hum seu escravo, que se acha na prisão do Calabouço, a fim de Vm. expedir as ordens necessarias para que esta se verifique immediatamente, recommendando-lhe que faça por termo a semelhantes delongas, e tergiversações, em prejuizo das partes, que nenhuma culpa tem de que na administração do Calabouço se ignore qual a verdadeira despeza que devem pagar as partes para lhe serem entregues seus escravos, não devendo jamais isso servir de pretexto para se lhes demorar a entrega, com o que até se lhes augmenta mais a despeza.

Deos Guarde á Vm. Paço em 31 de Janeiro de 1834. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*. — Sr. Juiz de Direito, Chefe da Policia.

— A Regencia, em Nome do Imperador, á Quem foi presente o Officio de V. Ex. de 24 do mez passado, servindo de Informação á representação da Junta Administrativa do Vinculo de Jaguará, em que expõe os inconvenientes, que resultão da observancia da resolução do Conselho dessa Provincia, na qual se determinou que a dita Junta fosse presidida pelo Juiz d'Orfãos de Sabará: á vista das razões por V. Ex. expendidas, Approva aquella resolução do Conselho do Governo, até, que a Assembléa Geral Legislativa, á Quem ora se affecta este negocio, dê outras providencias. O que V. Ex. fará constar á supra mencionada Junta.

Deos Guarde á V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 1834. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*. — Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes.

— Em solução ás duvidas por Vm. propostas em seu Officio de 28 do corrente acerca do Conselho de qualificação de que he Presidente, tenho a declarar-lhe, que ao mesmo Conselho compete, não só alistar os individuos, que segundo a Lei devem ser Guardas Nacionaes, como riscar do alistamento geral os que, segundo a mesma Lei, não devem mais pertencer á ella; como finalmente proceder á formação da lista do serviço ordinario, e de reserva, como he bem expresso no artigo 16 da Lei

de 18 de Agosto de 1831, e no artigo 8.º do Decreto de 25 de Outubro de 1832, sendo por consequencia ociosa a consulta, quando a Lei he clarissima.

Deos Guarde á Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 1834. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*. — Sr. Juiz de Paz da Freguezia de Taipú da Villa Real da Praia Grande.

— Devendo os Juizes de Paz serem escolhidos d'entre os Cidadãos elegiveis, residentes no Districto, em que houverem de servir, como he expresso no artigo 7.º da Lei do 1.º de Outubro de 1828, e no artigo 8.º das Instrucções do 1.º de Dezembro do mesmo anno, he sem questão, que o Cidadão José Rafael de Souza Pereira, morador na Freguezia de Iguassú, não pode exercer o Emprego de Juiz de Paz da Freguezia de Marapicú, para que fora individualmente eleito: O que a Regencia, em Nome do Imperador, Manda pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, participar á Camara Municipal da Villa de Iguassú em resposta ao seu Officio de 16 do corrente.

Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 1834. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*.

— A Regencia, em Nome do Imperador, á Quem foi presente o Officio de Vm. de 10 do corrente mez sobre a maneira de executar a Ord. L. 1.º T. 88 § 31 Regimento desse Juizo; Manda responder-lhe, que, em quanto a Assembléa Geral Legislativa não der providencias mais positivas, e appropriadas, os dinheiros dos Orfãos do termo dessa Villa se guardem na Arca forte, que deve ter a respectiva Camara Municipal, na conformidade do Art. 48 da Lei do 1.º de Outubro de 1828; por ser esta determinação conforme com a que se deu no § 6.º do Alvará de 24 de Outubro de 1814.

Deos Guarde á Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 1834. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*. — Sr. Juiz de Orfãos da Villa de Iguassú.

— Approvando a Regencia a planta, que Vm. apresentou para a Casa de Correção; e merecendo os seus maiores desvelos a prompta construcção desta importante obra, da qual tanto dependem os costumes e moralidade desta populosa Capital: Ordena a mesma Regencia, em Nome do Imperador, que Vm. sem perda de tempo passe á riscar a sobredita obra, a fim dese dar começo á ella o mais breve que for possível.

Deos Guarde á Vm. Paço em 31 de Janeiro de 1834. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*. — Sr. Coronel, Inspector das Obras Publicas.

— Illm. e Exm. Snr. — Tenho a honra da participar á V. Ex. para que chegue ao Conhecimento da Regencia, em Nome do Imperador, que nenhum acontecimento extraordinario tem perturbado a tranquillidade publica nesta Provincia.

Deos Guarde á V. Ex. Ouro Preto em 24 de Janeiro de 1834. — Illm. e Exm. Snr. *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*. — *Antonio Paulino Limpo de Abreu*.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Mappa das Embarcações Nacionaes despatchadas em todo o mez de Dezembro de 1833.

Lancha Triumpho, mestre Joaquim José de Siqueira, proprietario Ignacio Jose de Souza, destino Rio Grande, equipagem 3, sahida 25, pagou 3,480.

Sumaca Santa Anna, mestre Domingos de Moura Lima, proprietario o mesmo mestre, destino Campos, toneladas 52, equipagem 5, sahida 21, pagou 3,840.

Dita Rodrigues, mestre Bento da Costa, proprietario o mesmo mestre, destino dito, toneladas 71, equipagem 7, sahida 25, pagou 4,240.

Dita S. Sbastião, mestre José de Souza, proprietario João de Siqueira, destino dito, toneladas 52, equipagem 6, sahida 25, pagou 4,040.

Dita S. Francisco de Paula, mestre Pedro Joze

Figueira, proprietario Antonio Lourenço do Prado destino Ilha Grande, toneladas 46, equipagem 7, sahida 25, pagou 4,240.

Dita Senhor dos Passos, mestre Joaquim José Moreira, proprietario Joaquim Carneiro da Silva Braga, destino dito, toneladas 26, equipagem 3, sahida 25, pagou 3,440.

Dita Conceição Brilhante, mestre José Mendes da Silva, proprietario Manoel dos Santos Pereira, destino Campos, toneladas 40, equipagem 6, sahida 26, pagou 4,040.

Escuna Bom Fim, mestre Isidoro Domingos dos Passos, proprietario Francisco Pereira da Costa, destino Pernambuco, toneladas 124, equipagem 9, sahida 25, pagou 14,840.

Sumaca Paquete do Rio, mestre Joaquim José, proprietario Custodio de Souza Machado, destino Itagohy, toneladas 43, equipagem 6, sahida 25, pagou 4,040.

Lancha Conceição Feliz, mestre Manoel José da Costa, proprietario Bento Gonçalves de Moraes Cordeiro, destino Rio de S. Francisco pela Ilha Grande, equipagem 5, sahida 26, pagou 4,760.

Sumaca Vencedora, mestre Manoel Pereira, proprietario Francisco Camanho, destino Mangaratiba, toneladas 70, equipagem 6, sahida 26, pagou 4,040.

Escuna Ligeira, mestre Custodio de Souza Machado, proprietario Manoel José d'Andrade, destino Ilha Grande, toneladas 97, equipagem 8, sahida 25, pagou 7,380.

Sumaca S. João da Barra, mestre Antonio, Francisco da Silva, proprietario Francisco Antonio d'Oliveira Braga, destino Campos, toneladas 66, equipagem 8, sahida 25, pagou 4,440.

Canoa Senhera da Guia, mestre Felicio Elias Leite, proprietario Bernardo José Rodrigues, destino Ubatuba, equipagem 3, sahida 26, pagou 3,440.

Sumaca Flor do Cabo, mestre Antonio José da Silva, proprietario José Antonio Pereira Caldas, destino Campos, toneladas 65, equipagem 7, sahida 26, pagou 4,240.

Lancha S. José Flor do Mar, mestre José Francisco do Nascimento, proprietario José Custodio, d'Alvares, destino Guaratiba, equipagem 3, sahida 26, pagou 2,160.

Sumaca Pensamento Feliz, mestre Antonio José Dias Lavrador, destino dito, toneladas idem, equipagem idem, pagou 2,200.

Bergantim Bom Jesus, mestre Manoel José Monteiro Vianna, proprietario Antonio de Sá Araujo, destino Rio Grande, toneladas 212, equipagem 14, sahida 26, pagou 14,740.

Sumaca Bom Jardim, mestre Joaquim José dos Santos, proprietario Francisco Camacho, destino Mangaratiba, toneladas 29, equipagem 5, sahida 25, pagou 3,840.

Dita Boa União, mestre Raimundo José Corrêa, proprietario Manoel Pinto Neto Cruz, destino Campos, toneladas 65, equipagem 6, sahida 25, pagou 4,040.

Lancha S. Bento, mestre José Fernandes da Silva, proprietario Joaquim Simões, destino Aldêa Velha, equipagem 4, sahida 25, pagou 4,120.

Sumaca S. João Atrevido, mestre Manoel da Cruz, proprietario Domingos Lopes da Silva, destino Ilha Grande, toneladas 35, equipagem 6, sahida 26, pagou 4,040.

Dita Bom Sucesso, mestre Benedicto Martins, proprietario Joaquim José d'Aguiar, destino dito, toneladas 40, equipagem 6, sahida 31, pagou 4,040.

Bergantim Rio Grande, mestre Manoel Henrique Militão, proprietario João Baptista da Silva Pereira, destino Porto Alegre, toneladas 194, equipagem 10, sahida 31, pagou 31,580.

Bergantim Catharina, mestre Antonio Pedro de Jesus, proprietario Antonio José Pinto, destino Montevideo, toneladas 134, equipagem 7, sahida no 1.º de Janeiro, pagou 115,340.

Sumaca Theolinda, mestre Manoel Vieira de Faria, proprietario João Rodrigues Carrilho, des-

tino Santos, toneladas 69, equipagem 8, sahida 31, pagou 9,360.

Patacho Teimozo, mestre Antonio Pereira dos Santos, proprietario Antonio Teixeira Marques, destino Rio Grande, toneladas 134, equipagem 9, sahida 31, pagou 13,510.

Sumaca Leopoldina, mestre José de Araujo Dias, proprietario Antonio José da Rocha Pereira, destino Campos, toneladas 89, equipagem 7, sahida 31, pagou 4,210.

Dita S. José Triunphante, mestre Antonio Luiz Coelho, proprietario José Ferreira da Rocha Araujo, destino dito, toneladas 52, equipagem 5, sahida 31, pagou 4,040.

Lancha Despique, mestre Joaquim Manoel de Mello, proprietario Manoel Antonio Pereira, destino S. Sebastião pela Ilha Grande, equipagem 4, sahida 31, pagou 4,120.

Canoa Santa Anna, mestre Manoel Correia Leite, proprietario José Valentim de Oliveira, destino Ubatuba, equipagem 3, sahida 31, pagou 3,440.

Sumaca 20 de Julho, mestre Francisco Peres de Oliveira, proprietario Francisco de Figueredo, destino Ilha Grande, toneladas 17, equipagem 4, sahida 31, pagou 3,640.

Embarcações Estrangeiras.

Bergantim Inglez George & Mary, mestre Francisco Haslhon, proprietario Cidadão Inglez, destino Cowes, toneladas 314, equipagem 10, sahida 15, pagou 233,160.

Patacho Hamburguez Julia, mestre Bernardo Bollund, proprietario dito Hamburguez, destino Hamburgo, toneladas 221, equipagem 9, sahida 5, pagou 155,930.

Bergantim Americano Central-America, mestre James Camingham, proprietario dito Americano, destino Oceano Pacifico, toneladas 276, equipagem 16, sahida 7, pagou 70,580.

Dito Sueco Nayden, mestre S. M. Hardbery, proprietario dito Sueco, destino Pernambuco pela Bahia, toneladas 291, equipagem 9, sahida 6, pagou 178,210.

Dito Portuguez Fortuna, mestre Antonio Martins Meira Franca, proprietario dito Portuguez, destino Angola, toneladas 192, equipagem 18, sahida 7, pagou 160,100.

Patacho dito S. Antonio, mestre Hipolito José Vieira, proprietario o mesmo mestre, destino S. Thomé e Principe, toneladas 84, equipagem 12, sahida 8, pagou 90,820.

Bergantim Belga L. Carolina, mestre J. D. Barzee, proprietario dito Belga, destino Antuerpia, toneladas 313, equipagem 12, sahida 13, pagou 221,740.

Dito Austriaco Noé, mestre João Katuick, proprietario dito Austriaco, destino Trieste, toneladas 176, equipagem 8, sahida 15, pagou 138,060.

Galera Franceza L. Alexandre, mestre Teyslot, proprietario dito Francez, destino Bourbon, toneladas 120, equipagem 17, sahida 20, pagou 112,900.

Bergantim Dinamarquez Carlote, mestre P. Weppel, proprietario dito Dinamarquez, destino Hamburgo, toneladas 263, equipagem 20, sahida 20, pagou 197,540.

Dita dita Anna Dorothea, mestre C. Ahlenaun, proprietario dito dito, destino Cowes, toneladas 326, equipagem 10, sahida 22, pagou 213,500.

Galera dita Cecrops, mestre B. Bendeixem, proprietario dito dito, destino Ilhas de Cabo Verde, toneladas 455, equipagem 15, sahida 21, pagou 222,720.

Barca Sarda Il Bananier, mestre Giovenali Paura, proprietario dito Sardo, destino Valparaizo, pagou 20,040.

Escuna Portugueza Adelaide, mestre Vicente José de Freitas, proprietario dito Portuguez, destino Montevideo, toneladas 78, equipagem 10, sahida 19, pagou 72,860.

Hiate dito Bomfim, mestre Antonio Joaquim Raimundo, proprietario dito dito, destino Buenos Ayres por Santos, toneladas 161, equipagem 9, sahida 17, pagou 82,900.

Brigue Escuna dito Duque de Bragança, mestre Antonio Januario da Silva, proprietario dito dito, destino Loanda, toneladas 156, equipagem 19, sahida 14, pagou 140,780.

Bergantim Dinamarquez Hoffnung, mestre Ferth Fisch, proprietario dito Dinamarquez, destino Gibraltar e Lisboa, toneladas 259, equipagem 8, sahida 26, pagou 199,220.

Dito Americano Huton, mestre Thomaz Winson, pro-

prietario dito Americano, destino Santa Catharina, toneladas 257, equipagem 9, sahida 25, pagou 94,960.

Dito dito John Lard, mestre Richard Comaes, proprietario dito dito, destino Montevideo e Buenos Ayres, toneladas 205, equipagem 9, sahida 27, pagou 63,730.

Dito dito Emma, mestre James Viacolh, proprietario dito dito, destino Rio Grande, toneladas 315, equipagem 11, sahida 25, pagou 96,400.

Dito dito Russian, mestre J. P. Knowles, proprietario dito dito, destino Cowes, toneladas 327, equipagem 9, sahida 24, pagou 192,750.

Dito dito Angola, mestre Hasca Winson, proprietario dito dito, destino dito, toneladas 283, equipagem 10, sahida 24, pagou 141,580.

Dito dito Harriet, mestre S. M. Chandler, proprietario dito dito, destino Baltimore, toneladas 238, equipagem 11, sahida 18, pagou 121,980.

Dito dito Edwen, mestre J. H. Millet, proprietario dito dito, destino Rio Grande, toneladas 252, equipagem 10, sahida 19, pagou 100,180.

Galera dita Hero, mestre Peter Smith, proprietario dito dito, destino Oceano Pacifico, toneladas 457, equipagem 22, sahida 19, pagou 117,680.

Bergantim dito Arctic, mestre William Philippe, proprietario dito dito, destino Montevideo, toneladas 331, equipagem 13, sahida 16, pagou 93,210.

Dito dito Olinda, mestre Williams Briggs, proprietario dito dito, destino Salem, toneladas 209, equipagem 7, sahida 17, pagou 96,720.

Dito dito William Prece, mestre Hobert Hutson, proprietario dito dito, destino Baltimore, toneladas 275, equipagem 9, sahida 13, pagou 120,270.

Galera dita Saracen, mestre Edward Hammond, proprietario dito dito, destino Hamburgo, toneladas 775, equipagem 15, sahida 10, pagou 320,900.

Bergantim dito Gertrudez, mestre Joshua Freeman, proprietario dito dito, destino Rio da Prata, toneladas 169, equipagem 6, sahida 6, pagou 60,720.

Barca Ingleza Kent, mestre George Clark, proprietario dito Inglez, destino Londres, toneladas 630, equipagem 23, sahida 27, pagou 213,740.

Bergantim dito Caledonia, mestre M. Manger, proprietario dito dito, destino Trieste, toneladas 185, equipagem 7, sahida 29, pagou 131,180.

Escuna dita Brunette, mestre William Nensen, proprietario dito dito, destino Cowes, toneladas 150, equipagem 5, sahida 24, pagou 118,400.

Bergantim dito Rachel & Mary, mestre Nicolas William Muller, proprietario dito dito, destino Guernesey, toneladas 229, equipagem 9, sahida 24, pagou 151,810.

Dito dito Cyrus, mestre James Huison, proprietario dito dito, destino Santos, e Valpariso, toneladas 229, equipagem 9, sahida 19, pagou 127,410.

Bergantim Inglez Britania, mestre Richard Burgesse, proprietario dito Inglez, destino Cowes, toneladas 295, equipagem 7, sahida 19, pagou 215,420.

Dito dito Izabella, mestre John Fleere, proprietario dito dito, destino Trieste, toneladas 384, equipagem 12, sahida 20, pagou 190,540.

Dito Austriaco Conde de Mailak, mestre Giaco Francisco Capaituh, proprietario dito Austriaco, destino dito, toneladas 312, equipagem 11, sahida 28, pagou 245,580.

Barca Ingleza Irt, mestre William Hoodlfs, proprietario dito Inglez, destino India, toneladas 362, equipagem 12, sahida 14, pagou 218,280.

Bergantim dito Elizabeth, mestre Hobert Wellerell, proprietario dito dito, destino Liverpool, toneladas 387, equipagem 12, sahida 24, pagou 162,150.

Dito dito Joher, mestre William Gray, proprietario dito dito, destino Londres, toneladas 245, equipagem 7, sahida 13, pagou 181,980.

Dito Mary Barry, mestre William Gosse, proprietario dito dito, destino Cowes, toneladas 217, equipagem 8, sahida 12, pagou 183,820.

Dito dito Heiworth, mestre Thomaz Willes, proprietario dito dito, destino Liverpool, toneladas 361, equipagem 11, sahida 4, pagou 71,880.

Dito dito Francez, mestre John Boullin, proprietario dito dito, destino Cowes, toneladas 239, equipagem 8, sahida 12, pagou 180,050.

Galera dita Othello, mestre John George Leggett, proprietario dito dito, destino Nova Hollanda, toneladas 674, equipagem 23, sahida 11, pagou 326,460.

Bergantim dito Sophia, mestre Peter Pardof, proprietario dito dito, destino Guernesey, toneladas 327, equipagem 11, sahida 11, pagou 127,860.

Galera dita Ranger mestre Phelipe Du Hanne, proprietario dito dito, destino Trieste, toneladas 392, equipagem 12, sahida 11, pagou 270,500.

REZUMO.

5 Embarcações Nacionaes para fora do Imp. com 830 ton. pagario.....	642U840
186 ditos para dentro do dito com10,833 ton. pagario.....	1:199U220
42 ditos Estrangeiras para fora do dito com.....12,495 ton. pagario.....	6:693U040
5 ditos para dentro do dito com.....1,344 ton. pagario.....	597U160
Total	25,502 9,132.260

Quartel General no Campo da Honra 4 de Fevereiro de 1834.

ORDEM DO DIA.

Havendo chegado os Destacamentos do 1.º Corpo d'Artilheria de Posição, e 1.º Corpo de Cavallaria que em 1832 marcharão desta Corte para a Provincia do Ceará; cumpre-me dirigir aos Senhores Officiaes encarregados de os Commandarem, os devidos louvores pela boa ordem, disciplina, e aceso em que os conservarão; e bem assim a todas as praças de que se compunhão, por se haverem portado com aquelle brio, dignidade, e subordinação, que tanto distinguem os Soldados Brasileiros.

Por esta occasião determino aos Senhores Commandantes dos Corpos supra mencionados, que até o fim do corrente não detalhem para serviço algum as referidas praças.—*Manoel da Fonseca Lima e Silva*, Commandante das Armas. — Está conforme. — *Desiderio Antonio de Azeredo Coutinho*.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

Pede se nos a publicação do seguinte documento.

Reconhecendo os abaixo assignados, Negociantes estabelecidos nesta Praça, a falta, que faz ao Commercio em geral, e sobre tudo á boa arrecadação dos direitos Nacionaes, hum homem intelligente na medição dos generos liquidos, e quanto cabe de baixo da denominação de Stheometria: e conhecendo ao mesmo tempo a aptidão, intelligencia, capacidade, e honradez necessaria para preencher a dita falta, na pessoa de Joseph Ewbank (pai de huma familia numerosa Brasileira) residente, e estabelecido nesta Praça ha mais de vinte e quatro annos: assim o certificamos para constar; e servir aonde a elle conveniente for. Rio de Janeiro, aos vinte e trez de Janeiro de mil oito centos trinta e trez.— Com 72 assignaturas.

Reconhecimento.

Reconheço verdadeiras as setenta e duas assignaturas supra, e retro. Rio de Janeiro quatro de Fevereiro de mil oito centos trinta e trez.—Em testemunho de verdade.—*Estava o signal publico.—Joaquim José de Castro*.

Pede-se nos a publicação da seguinte Sentença de revista.

SENHOR.—Dizem Antonio de Souza Dias, e Bernardo de Souza Dias, que precisão por Certidão o theor do Acordão, que teve lugar nos Autos da questão entre os Supplicants, e os Membros da Commissão Liquidadora do extincto Banco, sobre o pagamento de Réis 84:000\$000, mandados pagar aos Supplicants pela Assembléa Geral do mesmo Banco, e em que este Supremo Tribunal denegou a revista exigida pela mesma Commissão, confirmando os Acordãos da Relação desta C. R. P. á V. M. I. a graça que implora. E. R. M.—Passe. Rio 31 de Janeiro de 1834.—*V. de Congonhas do Campo*.

Nesta Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça se acha registada a folhas 47 do Livro 2.º de registro das Sentenças proferidas em os processos de Revistas Civeis, a que o mesmo Supremo Tribunal proferio no processo da em que he recorrente a Commissão Liquidadora do Banco, e recorridos Antonio, e Bernardo de Souza Dias, e he o theor da dita Sentença o seguinte:—

Vistos, e relatados estes Autos de Revista Civel, interposta da Relação do Rio de Janeiro, recorrente a Commissão Liquidadora do Banco, recorridos Antonio, e Bernardo de Souza Dias, denegão a revista pedida, por não haver nullidade manifesta, nem injustiça notoria. Por tanto voltem os Autos ao Juizo d'onde vierão, e condemnao a recorrente Commissão Liquidadora do Banco nas custas. Rio vinte e quatro de Janeiro de mil oitocentos trinta e quatro. Visconde de Congonhas do Campo, Machado de Miranda, Cirne, Cruz, Duque Estrada, Aragão, Petra, Queiroz, Albuquerque, vencido, Freitas. He quanto consta do referido registro, de que se extrahio a presente para constar aonde convier. Rio de Janeiro 31 de Janeiro de 1834.—Está conforme,—O Secretario, *Cyrino Antonio de Lemos*.

EDITAL.

A Camara Municipal desta Muito Leale Heroica Cidade do Rio de Janeiro, Fazesaber, que por Officio do Juiz de Direito da Comarca José Ignacio Vaz Vieira, lhe foi participado que designava o dia primeiro de Março proximo futuro ás 10 horas da manhã, para principiar a quarta Sessão do Jury deste Termo. Pelo que a mesma Camara em observancia, e na forma do Artigo 236 do Codigo de Processo Criminal, tendo procedido á extração das Sedulas dos nomes dos 60 Jurados, sahirão designados os Cidadãos seguintes.

- 1.º Districto da Freguezia da Candelaria.
 - 1 Antonio Alexandre Picanço.
 - 2 Antonio da Costa Pereira.
 - 3 Antonio Januario de Oliveira.
 - 4 Antonio José de Castro.
 - 5 Diogo José Leite Guimarães.
 - 6 Gregorio José Vieira Henriques.
 - 7 João Coelho Borges.
 - 8 Ignacio Gomes Cardia.
 - 9 José Pereira Monteiro.
 - 10 João Antonio de Sampaio.
 - 11 Joaquim Soares de Mello.
 - 12 Joaquim Ferreira Coitinho.
 - 13 Luiz Gomes dos Santos.
 - 14 Manoel José Duarte.
 - 15 Manoel José Ribeiro Leão.
 - 16 Pedro Ferreira de Oliveira.
- 2.º Districto da Freguezia da Candelaria.
 - 17 Bernardo Rodrigues de Faria.
 - 18 José de Souza Correia.
- 1.º Districto da Freguezia de Santa Rita.
 - 19 Antonio Francisco da Silva.
 - 20 Antonio Tavares Guerra.
 - 21 Francisco de Araujo Silva.
 - 22 João Alves da Silva Porto.
 - 23 Manoel Teixeira da Costa Silva.
- 2.º Districto da Freguezia de Santa Rita.
 - 24 Bernardino de Scena Araujo.
 - 25 José da Costa Themoteo.
 - 26 José Maria Migão.
- 1.º Districto da Freguezia de S. José.
 - 27 Antonio Pedro Monteiro.
 - 28 José Florindo de Figueredo Rocha.
 - 29 Joaquim Lopes da Silva Vianna.
 - 30 José Antonio da Costa Guimarães.
 - 31 Manoel Ignacio de Carvalho.
- 2.º Districto da Freguezia de S. José.
 - 32 Francisco Miguel Pires.
 - 33 José Aniceto Rangel de Caldas Tello.
- 3.º Districto da Freguezia de S. José.
 - 34 Felipe Justiniano Costa Ferreira.
 - 35 Francisco Gil Vaz Lobo.
 - 36 Floriano Marques da Silva.
- 1.º Districto da Freguezia do Sacramento.
 - 37 Domingos José Martins de Araujo.
 - 38 Francisco José das Chagas Soares.
 - 39 João Esteves da Cruz.
 - 40 Manoel Coelho Cintra.
- 2.º Districto da Freguezia do Sacramento.
 - 41 Antonio da Costa Correia.
 - 42 Antonio Alves Branco Muniz Barreto.
 - 43 Albino dos Santos Pereira.
 - 44 Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato.
 - 45 Izidoro Martins Surianno.
 - 46 José Joaquim de S. Anna.

- 47 José Mariano de Proença.
- 48 Marciano Correia da Silva.
- 3.º Districto da Freguezia do Sacramento.
 - 49 Manoel Antonio da Costa.
 - 50 Manoel José da Fonseca.
 - 51 Reginaldo José Candeira.
- 1.º Districto da Freguezia de S. Anna.
 - 52 Antonio Barboza de Oliveira.
 - 53 João Manoel de Oliveira.
 - 54 Nicoláo Antonio Cosme dos Reis.
- 2.º Districto da Freguezia de S. Anna.
 - 55 Antonio Luiz Pereira da Cunha.
 - 56 Sabino Joaquim da Silva Curado.
- 2.º Districto da Freguezia do Engenho Velho.
 - 57 Francisco Gonçalves Fernandes Pires. Freguezia de Jacarepaguá.
 - 58 João Paulo Correia. Freguezia do Campo Grande.
 - 59 Manoel de S. Thereza de Jesus Silva.
 - 2.º Districto da Freguezia de Guaratiba.
 - 60 Anselmo Gomes Sardinha.

A todos os quaes, e a cada hum de per si; se convida para no mencionado dia, e hora comparecerem no Paço da mesma Camara Municipal, bem como em todos os dias seguintes em quanto durar a Sessão Judiciaria, em a qual deverão igualmente comparecerem todos os interessados sob as penas da Lei se faltarem.

E para que chegue á noticia de todos, e se não possa allegar ignorancia se mandarão passar os presentes Editaes, que serão lidos, e affixados nos lugares mais publicos, e se remettem iguaes exemplares aos Juizes de Paz do Termo para os publicarem, e fazerem as notificações necessarias aos Jurados, aos culpados, e ás testemunhas, que se acharem nos seus Districtos.

Paço da Camara Municipal do Rio de Janeiro 30 de Janeiro de 1834.—*Francisco Gomes de Campos*, Presidente.—*Luiz Joaquim de Gouvêa*, Secretario,

AVISOS.

Pela Administração do Correo Geral desta Corte se faz publico, que os Paquetes Nacionaes Itaparica, do qual he Commandante o 2.º Tenente João Alves Carqueja, e Correo Maizimo Paquete da Bahia, do qual he Commandante o 2.º Tenente José Maria Galhardo, sahirão deste Porto no dia 15 do corrente mez; este para os Portos de Maceyo, Bahia, e Pernambuco, e aquelle para os de Santos, e Santa Catharina.

Qualquer passageiros, ou carregadores poderão tratar com os referidos Srs. Commandantes a bordo dos mencionados Paquetes, ou no Arsenal da Marinha. Correo Geral do Rio de Janeiro em 5 de Fevereiro de 1834.—*Luiz Francisco Leal*.

—Pela Mesa de Diversas Rendas Nacionaes se faz publico, que em cumprimento da Portaria de 30 de Janeiro ultimo, que manda dar execução ao artigo 21 do Decreto de 11 do dito mez, as matriculas das Embarcações Nacionaes, que ora se fazem pela Intendencia da Marinha, passão á ser leitadas pela referida Mesa do dia 10 do corrente em diante.

Rio de Janeiro 5 de Fevereiro de 1834.—O'Administrador, *Luiz Manoel Alvares de Azevedo*.

MOVIMENTO

DO PORTO.

Para: Sahidas no dia 5.
Guayaquil — Bergantim Inglez Colloden.
Togoahy — Hiata Nacional 13 de Novembro:
Donde: Entradas no dia 5.
Tarragona — Galera Ingleza Friends 54 d.
Arribado — Bergantim Napolitano, Ferreiro, sahio deste porto á 27 de Janeiro para Palerino.
Fica a Barra 1 Bergantim, e ao norte 1 Dito.

Na Typografia de Thomaz B. Hunt. e C.